Rua José Fernandes da Silva, 28 -CEP 12180-000 - Tel: (12) - 3677-9700 - Email: rh@natividadedaserra.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI N° DE 05 DE MAIO DE 2021.

EM J7 1 05 12021

PRESIDENTE

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para a execução dos serviços de fiscalização, policiamento e controle de tráfego e trânsito nas vias terrestres municipais.

Art.2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 05 de maio de 2021.

APROVADO EM 07/06/21

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

FM UNICA DISCUSSÃO

PRESIDENTE

VOTO AUGENTE

RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2

A

**Evail Augusto dos Santos** 

**Prefeito Municipal** 

Lecelis en 05/05/2 (Pers) 26,48273.639.2